



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 - Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista - SP

DECRETO Nº068/2007

“Que autoriza a Contabilidade a suplementar verba no Orçamento vigente e toma outras providencias”.

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal em conformidade com o Artigo 4º, inciso I da Lei nº043/2006 de 23 de Novembro de 2006, combinando com o Artigo 42 da Lei Federal nº4.320 de 17 de Março de 1.964, um crédito no montante de R\$5.500,00(Cinco Mil e Quinhentos Reais) a fim de suplementar a seguinte dotação:

02. PODER EXECUTIVO

10.1 Assistência a Educandos

2017 – Fornecimento de Merenda a Educandos

271 –3.1.90.13.00.00.00.00.01.110– Obrigações Patronais.....R\$ 5.500,00

Total.....R\$ 5.500,00

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito far-se-á com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação.

2. PODER EXECUTIVO

6.1 Cultura, Esporte e Lazer

1.024 – Constr. Ampliação e Reformas em Praças de Esporte e Clubes de Lazer

138 –4.4.90.52.00.00.00.00.01.110 – Equip. e Material Permanente.....R\$ 5.500,00

Total.....R\$5.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 26 de Outubro de 2007.

JACINTHO ZANONI FILHO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume.